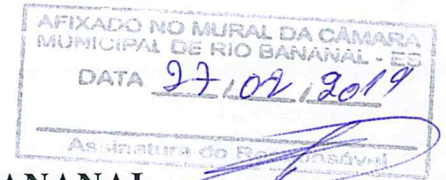




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
27/02/19
ang
Responsável

DECRETO Nº 1839, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do artigo 119, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de extinção de escolas municipais,

DECRETA:


Art. 1º Fica pelo presente decreto, convalidado a extinção das Escolas Municipais que abaixo seguem, nos respectivos anos relacionados:

- EMUEF Córrego Alegre – extinta em fevereiro de 2019;
- EMUEF Alto Bananal – extinta em fevereiro de 2019.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos vinte e sete (27) dias no mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração